



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Revoga Resolução do Conselho Universitário, conforme processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o PARECER SODS/CONSUNI/UFOB, de 21 de março de 2022, referente ao Processo 23520.003116/2022-41, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução revoga, tendo referência legal e normativa o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, Resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, considerando os atos:

- I - já revogados tacitamente;
- II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;
- III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado; ou
- IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consuni nº 003, de 23 de outubro de 2014, do Conselho Universitário, que regulamenta a organização e o funcionamento dos Núcleos Docentes dos Centros Multidisciplinares da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 30 de março de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário